**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.396, de 18 de Setembro de 2013

(MESA DIRETORA-PODER LEGISLATIVO) Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica, conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

0001 – Atividade Legislativa Parlamentar

2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R$ 60.000,00(sessenta mil reais).Fontes de Recursos:0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

0001 – Atividade Legislativa Parlamentar

1.078 – Reforma e Calçamento na Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fonte de Recursos: 0001 – Livre

Valor total da redução orçamentária: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre ,18 de setembro de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal